



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1466, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Altera a ordem de Serviço n. 1.191, de 14 de março de 2016, que nomeia os membros e suplentes, representantes indicados pela Fundação Hemominas e pela SES/MG, para compor a Comissão Estadual de Hemoterapia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal n. 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional, indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
- a determinação contida no art. 7º do Decreto Federal n. 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta o art. 26 da Lei Federal n. 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional, indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Resolução SES/MG n. 301, de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Hemoterapia;

- a Resolução SES/MG nº 130, de 26 de junho de 2003, que altera a Resolução SES/MG n. 301, de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Hemoterapia; e

- a Ordem de Serviço n. 1.191, de 14 de março de 2016, que nomeia os membros e suplentes, representantes indicados pela Fundação Hemominas e pela SES/MG para compor a Comissão Estadual de Hemoterapia.

DETERMINA:

Art. 1º – Ficam alteradas a alínea “a”, inciso I, e as alíneas “b” e “c” do inciso II, do art. 2º da Ordem de Serviço n. 1.191, de 14 de março de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º(...)

I – Fundação Hemominas:

a)(...), Suplente: Maísa Aparecida Ribeiro;

(...)

II - Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG:

(...)

b) Titular: Maria de Fátima Nonato, (...);

c) (...), Suplente: Flávia Figueiredo Silva;” (nr)



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS